

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 049 / 93 de 04 de Novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º "b", da Lei n. 001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA :

Art. 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade-Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de CR\$- 500.000,00 (Quinhentos mil Cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

04-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

43-SEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3000.43-Despesas Correntes

3100.43-Despesas de Custeio

3120.43-Material de Consumo

Suplementação.....CR\$- 500.000,00

Art. 2º- O Crédito Aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

0- CÂMARA MUNICIPAL

01- CORPO LEGISLATIVO

3000.01- Despesas Correntes

3100.01- Despesas de Custeio

3120.01- Material de Consumo

Redução.....CR\$- 50.000,00

3131.01- Remunerações de Serv: Pessoais

Redução.....CR\$- 50.000,00

3132.01- Outros Serv. Terceiros e Enacrgos

Redução.....CR\$- 100.000,00

continua.....

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48  
continuação decreto nº 049 /93 de 04.de novembro de 1.993

0- CÂMARA MUNICIPAL  
02- SECRETARIA DA CÂMARA  
3000.02- Despesas Correntes  
3100.02- Despesas de Custeio  
3120.02- Material de Consumo

Redução.....CR\$- 100.000,00

3131.02- Remunerações de Serv. Pessoais

Redução.....CR\$- 50.000,00

3132.02- Outros Serv. Terceiros Encargos

Redução.....CR\$- 50.000,00

01- CHEFIA DO EXECUTIVO  
12- SECRETARIA E ASSESSORIA JURIDICA  
3000. 12- Despesas Correntes  
3100. 12- Despesas de Custeio  
3120. 12- Material de Consumo

Redução.....CR\$- 50.000,00

3131. 12- Remunerações de Serv. Pessoais

Redução.....CR\$- 50.000,00

Total.....CR\$- 500.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 04 de novembro de 1.993.

  
(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

  
( JOÃO CLÁUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete